



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº 480/1985

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a União dos Deficientes Físicos de Cambé - UNIDEFI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º.- Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os fins e efeitos de direito, a “UNIÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE CAMBÉ – UNIDEFI”, com sede e Foro neste Município.

ART. 2º.- A Entidade nominada no artigo 1º, gozará de todos os benefícios do Poder Público Municipal, bem como a isenção de impostos municipais.

ART. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ,
aos 22 de maio de 1985.

Luiz Carlos Jorge Haully
Prefeito Municipal

Antonio Avelino Bertan
Diretor do Deptº de Administração

Projeto nº 02/1985.

Autor: Vereadora Maria Aparecida André Pascueto.